



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Administrativo

Responsável pela Demanda: ROSANE DE SOUSA MIRANDA

**1. Objeto:** Trata-se da Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.**

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A aquisição de combustível e derivados de petróleo é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Mojuí dos Campos/PA.

Um dos principais serviços oferecidos pela SEMED é o transporte escolar, que visa garantir o acesso dos alunos à educação. A falta de combustível compromete o transporte, prejudicando o deslocamento de estudantes, especialmente aqueles que residem em áreas rurais ou de difícil acesso. A regularidade no fornecimento de combustível é, portanto, crucial para a continuidade desse serviço.

Os veículos da SEMED são utilizados para diversas atividades administrativas, como visitas às escolas, participação em reuniões, capacitações e outros eventos educacionais. A ausência de combustível inviabiliza essas ações, impactando negativamente a gestão educacional e a qualidade do ensino.

Para garantir a segurança e eficiência no transporte, é necessário realizar manutenções regulares na frota de veículos. O deslocamento dos veículos até as oficinas para manutenção também requer combustíveis. Portanto, a aquisição contínua é fundamental para manter a frota em boas condições de uso.

A Lei 14.133/21 estabelece diretrizes para a contratação pública, visando a eficiência e a transparência. A aquisição de combustível deve seguir esses princípios, garantindo que a SEMED opere de maneira eficaz e responsável, com a devida prestação de contas e cumprimento das exigências legais.

O Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 possibilita a dispensa de licitação quando a contratação de bens ou serviços é imprescindível para o atendimento das necessidades da Administração Pública.

A educação enfrenta desafios constantes, e a SEMED precisa estar preparada para atender a demandas emergenciais, como deslocamentos inesperados para eventos ou situações que requerem urgência. A disponibilidade de combustível é fundamental para assegurar que a Secretaria responda rapidamente a essas necessidades.

A continuidade do transporte escolar e das atividades administrativas reflete diretamente na qualidade da educação oferecida aos alunos. A interrupção destes serviços pode levar à evasão escolar e ao comprometimento do aprendizado, o que é inaceitável em um contexto educacional.

Diante do exposto, a contratação para a aquisição de combustível e derivados de petróleo é imprescindível para o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos/PA.

A manutenção da mobilidade e das atividades educacionais é essencial para garantir o direito à educação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

qualidade e o desenvolvimento social do município. Portanto, solicitamos a autorização para a contratação, com a certeza de que esta medida trará benefícios significativos para a comunidade escolar e para a gestão educacional.

**3. Descrições e quantidades**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	7.500
02	GASOLINA COMUM	LITRO	500
03	LUBRIFICANTE ARLA 32-20 LITROS	LITRO	10

**4.1. Prazo de Execução:** O referido contrato deverá ter o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** A entrega dos combustíveis, deverá ocorrer imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento e cópia da Nota de Empenho, nos locais a serem indicados pela Secretaria no momento da emissão da ordem de recebimento.

**4.3. Unidade e servidora responsável para esclarecimentos:** Secretário Municipal de Educação-SEMED  
ROSANE DE SOUSA MIRANDA

**4.4. Prazo para pagamento:** O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta), após a emissão de Nota Fiscal, entregue no setor financeiro da Semga, juntamente com todas as documentações fiscais vigentes. (certidões: trabalhista, fgts, divida ativa da união, certidão tributaria e nao tributaria e certidão municipal).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

Mojuí dos Campos/PA, 13 de fevereiro de 2025

*Rosane de Sousa Miranda*

**ROSANE DE SOUSA MIRANDA**  
Chefe de Divisão